

## EDITAL NPJ/FAE Nº 004/2017

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a **seleção de estagiários para a Prática de Tribunal do Júri.**

Art. 1º. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas aos acadêmicos a partir do 7º (sétimo) período, devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito, bacharelado da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º. O horário regular de atuação será às quintas-feiras, das 14h às 18h, compreendendo o total de 4 (quatro) horas diárias, do dia 10 de agosto de 2017 a 30 de novembro de 2017.

Parágrafo Único: Além do horário regular, os acadêmicos deverão comparecer às eventuais Sessões de Julgamento no Tribunal do Júri, do Tribunal de Justiça e audiências, sendo que a compensação deste horário será a critério do Professor orientador.

Art. 3º. Os alunos de 7º, 8º, 9º e 10º períodos que se encontram matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de estágio obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real.

Art. 4º. O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado, sendo que o descumprimento acarretará na desconsideração das horas efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

§1º Falta injustificada será considerada como descumprimento do termo de compromisso.

§2º Será considerada falta justificada quando não for apresentado documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do discente, sujeito a análise da Coordenação do NPJ.

§3º As faltas justificadas deverão ser repostas em outro dia a critério da Coordenação do NPJ.

§4º A validação das horas fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

Art. 5º. As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de e-mail no período disposto na tabela do parágrafo primeiro deste artigo, direcionado à Coordenação

do NPJ, [elizabeth.murakami@fae.edu](mailto:elizabeth.murakami@fae.edu), com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

§1º A inscrição deverá ser realizada até o dia **17 de agosto de 2017**.

§2º O discente deverá receber dentro de 48 (quarenta e oito) horas um e-mail confirmando a inscrição. Caso não receba uma mensagem neste prazo, deverá entrar em contato, por e-mail, com a Coordenação do NPJ antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

Art. 7º. Os discentes que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, sendo que poderão ser chamados caso exista desligamento de estagiário nos termos do artigo 14, §2º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 8º. A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site do NPJ – [www.fae.edu/npj](http://www.fae.edu/npj) e o discente receberá um e-mail confirmando a seleção.

Art. 9º. As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

São José dos Pinhais, 14 de agosto de 2017.

**Elizabeth B. Lopes Murakami**  
**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/FAE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>			
<b>MATRÍCULA</b>			
<b>PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO</b>			
<b>ESTÁ MATRICULADO NO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?</b>	( <input type="checkbox"/> ) NÃO	( <input type="checkbox"/> ) SIM	QUAL?
<b>QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR?</b>			
<b>JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?</b>			
<b>QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?</b>			
<b>QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO PENAL JÁ CURSOU?</b>			
<b>EMAIL</b>			
<b>CELULAR</b>			